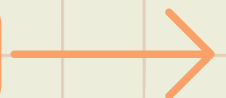


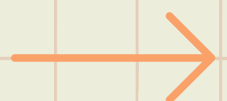


Você sabe o que
diz no Artigo 9º
da CLT?

arraste para o lado e descubra



Em resumo, ele diz que são nulos de pleno direito (ou seja, não têm validade nenhuma perante a Lei) todos os atos praticados com o objetivo de fraudar, impedir ou desvirtuar a aplicação dos direitos trabalhistas.

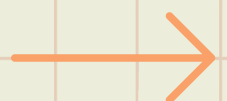


Isso quer dizer que a Lei protege o trabalhador mesmo que ele tenha "concordado" com alguma irregularidade. O direito trabalhista entende que o funcionário é a parte mais vulnerável e, por isso, acordos que prejudiquem seus direitos não valem nada na Justiça.



Exemplos:

- A "Pejotização" fraudulenta
- Contratação de "Estagiário" para funções de Funcionário
- Cooperativas de Trabalho Falsas
- Pagamento "Por Fora"
- Fraude na Rescisão
- Alterações Contratuais Lesivas





Em casos de abusos e
quebra de direitos trabalhistas,
DENUNCIE!!!

O **SINTTARESP** segue firme
ao lado do trabalhador!!!

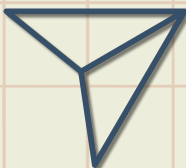
CONFIRA A MATÉRIA EM NOSSO SITE



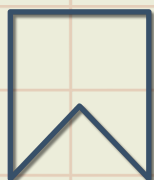
GOSTOU DO CONTEÚDO?



NÃO ESQUEÇA O LIKE



COMPARTILHE



SALVE PARA REVER DEPOIS



TIRE SUAS DÚVIDAS